

**CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 1.325, DE 23 DE JULHO DE 2015**  
*Publicada no DOU de 28.07.2015, seção 1, pág. 94*

O CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em sua 218ª Reunião Ordinária, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 2º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.212, de 10 de abril de 2002;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; e

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolve:

Aprovar a Proposta Orçamentária do Ministério da Previdência Social - MPS para o exercício de 2016, a ser enviada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Registre-se que o Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS manifestou a necessidade de que o Governo, sobretudo por meio dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e Fazenda, reconheça a importância de se valorizar a Dataprev como primordial para a garantia da melhora dos serviços prestados à população, as empresas e aos órgãos públicos com os quais mantêm contrato. Para tanto é necessário garantir os recursos essenciais para honrar os contratos da Previdência com a Dataprev.

**CARLOS EDUARDO GABAS**  
**Presidente do Conselho**